



Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município

LEI Nº554/2010
DE 14 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a modificação de zona rural para zona urbana do Parque Residencial "Vereador Otávio Francisco de Oliveira", localizado no Povoado Casa Caiada e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado a área rural, no Povoado Casa Caiada, em área urbana, ficando denominado de Parque Residencial "Vereador Otávio Francisco de Oliveira", tendo como finalidade área habitacional, possuindo a seguinte limitação:

Norte: 326 metros com Lauzi Ataspin Costa

Oeste: 88 metros com Audemiro Oliveira

Sul: 170 metros com Raimunda Cardoso e 81 metros e 50 centímetros com o Campo de Futebol.

Leste: 176 metros e 50 centímetros com José Salvador.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

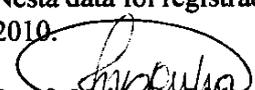
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá-SE, 14 de Maio de 2010.


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

Publicação

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 554/10, de 14 de Maio de 2010.


Josefa Nelhe de Lisboa Dutra
Secretária de Administração